



APROVADO

23 DEZ. 2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DA VEREADOR RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO

O Vereador Rodrigo dos Santos Carvalho, vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, apresentar a seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2024

Em, 13 de Dezembro de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPOROROQUENSE AO SENHOR JOSINALDO
RAMALHO BATISTA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Itapororoquense ao **SENHOR JOSINALDO RAMALHO BATISTA**.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a honraria, que será entregue em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rodrigo Santos de Carvalho
Vereador (PSDB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DA VEREADOR RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO

APROVADO
23 DEZ. 2024

O Vereador Rodrigo dos Santos Carvalho, vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, apresentar a seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2024

Em, 13 de Dezembro de 2024.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPOROROQUENSE AO SENHOR JOSINALDO
RAMALHO BATISTA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Itapororoquense ao **SENHOR JOSINALDO RAMALHO BATISTA**.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a honraria, que será entregue em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rodrigo Santos de Carvalho
Vereador (PSDB)